



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

EMENTA: Impugnação de edital pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de Impugnação protocolizada pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material esta direcionado apenas um laboratório na cidade.

É breve o relatório.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

De imediato, foi verificado que o impugnante trata -se de pessoa física, funcionário efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Entendo que a logística da Administração pode se adequar a logística dos fornecedores sendo que, o edital não está vinculado a única empresa no Município.

A empresa que vier a ser contratada sendo de outros municípios, irá providenciar o ponto de coleta dentro do Município de Dores do Turvo MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O edital menciona no termo de referencia que:

“A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratorio ou clinica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados apos o recebimento da Ordem de Serviços”

Ou seja, o contratado deverá providenciar ponto de coleta no Municipio para que o paciente que utilizará o serviço nao tenha que sair de seu municipio para ir ate a sede da empresa em outro municipio para a realização de tais exames.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, NAO ACATO a presente impugnação e, determino que o Edital seja mantido, com certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA.

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023.